



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº 6242

De 30/11/11

LEI Nº. 257/2011

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) como específica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º. Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), no orçamento para o exercício de 2011, Lei Municipal nº. 240/2010, de 16 de dezembro de 2010, como segue:

01. Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.000.1.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00.0000 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil.....	120.000,00
TOTAL.....	120.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar contidos no Artigo 1º. desta Lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo, a saber:

01. Poder Legislativo	
01.031 – Ação Legislativa	
01.031.000.1.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.92.00.0000 – Despesas de exercícios anteriores.....	120.000,00
TOTAL.....	120.000,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis n.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº.140/2010, de 19/07/2010, (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal